

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

OF/GP/Nº 086/2019

Califórnia, 22 de março de 2019.

DO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
À: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

Prezados Senhores Edis

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei Nº 019/2019, que trata de ampliação no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, de **cargo temporário de Assistente Social**, para atender a necessidade de excepcional interesse público, **integrante dos Serviços e Programas da Área da Assistência Social**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

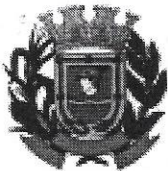
Atenciosamente

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Ilmº Senhor

JOÃO BATISTA DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Califórnia – Pr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

E-mail: smas.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

Of. 009/2019

Califórnia, 22 de março de 2019.

REF.: Vaga para Assistente Social - URGENTE

Ilmos. Senhores,

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para encaminhar solicitação, em caráter de urgência, de aditivo de vaga para o cargo de assistente social, constante na Lei Municipal N° 1647/2017.

A Política de Assistência Social se dá de forma integrada às políticas setoriais, levando em consideração às desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento. Busca a garantia dos mínimos sociais, e o provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Neste sentido busca-se:

- 1) Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
- 2) Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- 3) Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. Está dividida em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

A proteção social básica (PSB) tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

E-mail: smas.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Esses serviços são executados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade pública municipal que atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e fortalecimento do convívio sócio familiar.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009), o PAIF é o principal serviço do CRAS e deve ser obrigatória e exclusivamente ofertado por este equipamento.

No âmbito de atuação da PSB, as principais ações executadas pelo CRAS através da equipe técnica são:

- * Atendimento e escuta qualificada para identificação das necessidades sociais;
- * Acompanhamento de Famílias inseridas no PAIF;
- * Acompanhamento de Famílias inseridas no Programa Família Paranaense;
- * Grupos e Oficinas com as Famílias inseridas no PAIF;
- * Reuniões de Acolhida;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Pessoa com Deficiência;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Lar São Vicente de Paula;
- * Visita Domiciliar;
- * Reunião Rede de Atendimento e Proteção Social Básica;
- * Concessão de Benefícios Eventuais.

É importante destacar que o CRAS recebe Cofinanciamento Federal mensal para execução destes serviços.

A Norma Operacional Básica Recursos Humanos – NOB/RH e a Resolução 005/2010 da Comissão Intergestora Tripartite – CIT, estabelecem o quadro mínimo de profissionais para atuação no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, que, para municípios de pequeno “Porte I”, como o caso do Município de Califórnia, deve ser composta por: 02 (dois) técnicos de nível superior, (01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

E-mail: smas.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

assistente social e 01 psicólogo); 02 técnicos com, no mínimo, nível médio; e 01 (um) coordenador de nível superior.

Atualmente, referente aos técnicos de nível superior, o CRAS encontra-se apenas com a coordenadora e uma psicóloga celetista de caráter temporário.

Informo que a assistente social que era contratada no CRAS foi aprovada em concurso público na cidade de Apucarana, tendo deixado o quadro de funcionários no dia 08 de março, em virtude de sua convocação para assumir a vaga no referido município. A psicóloga tem vigência de seu contrato até maio deste ano.

Em 2017, foi realizado PSS para contratação de equipe, constando na Lei Municipal 1647/2017 apenas uma vaga de assistente social, a qual já encontra-se lotada com profissional no NASF.

Em 20 de fevereiro, já sabendo da saída da técnica da área social, foi solicitado ao Departamento de Recursos Humanos adição de vaga para suprir esta necessidade no CRAS. Porém, devido ao acúmulo de serviço do referido departamento, esta solicitação não foi atendida até o presente momento.

Neste sentido, solicitamos desta Casa de Leis, atenção a esta solicitação, concedendo aditivo de uma vaga para assistente social, para suprir a vacância do cargo no Centro de Referência de Assistência Social, até que seja realizado novo processo de seleção, sob o risco de interrupção dos serviços prestados e recursos repassados.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Vânia Aparecida Alves

Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Wilson Mendes

Prefeito Municipal
Ciente e de acordo

Ilmo. Senhor João Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Califórnia/PR